



DECRETO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT e dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE PRESIDENTE DO GEMAT

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares, RG n. 267127534 SSP/SP

MEMBROS

Renato Chaves Pessini, RG n. 434800375 SSP/SP

Miriã Rosa da Silva Pires, RG n. 34178770X SSP/SP

Valdirene Aparecida de Oliveira, RG n. 265937498 SSP/SP

Paulo de Tarso Silva, RG n. 227294348 SSP/SP

Roseli Aparecida Zorzenon Inhauser, RG n. 35220820X SSP/SP

Rafael Garcia Crivelenti de Campos, RG 298329494 SS/SP

Ana Paula Duarte, RG 484177825 SSP/SP

Gabriel Pereira de Castro, RG 322869353 SSP/SP

Claudinei Aparecido Garcia Duarte, RG 327423353 SSP/SP

Rafael Henrique Formiga, RG 448863200 SSP/SP

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial da receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação de tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistia e isenções
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da Administração Tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 27 de janeiro de 2017


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal I